



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1574 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTOR : VEREADOR VALDIR VIANA

“INSTITUI A SEMANA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL EM NOVA ODESSA”

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica instituída a “Semana da Segurança Pública Municipal”, a ser comemorada no mês de Outubro de cada ano, na semana em que ocorra o dia 1º (primeiro).

Art. 2º)- Ao promover a divulgação da “Semana da Segurança Pública Municipal”, o Poder Executivo poderá realizar palestra, seminários, painéis, debates e quaisquer outros tipo de eventos alusivos ao tema.

Art. 3º)-Serão incluídas no programa de realização da “Semana da Segurança Pública Municipal”, homenagens a profissionais da área que se destacarem no cumprimento do dever.

Art. 4º)- As despesas com a realização da “Semana da Segurança Pública Municipal”, correrão por conta de verbas próprias que constarão dos orçamentos anuais

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA


JOSE MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.